

APROVADO EM 1º 112 115

11/11/15

REQUERIMENTO Nº 01 , DE 2015 – CTPNSB

Nos termos do art. 58, da Constituição Federal, combinado com o art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o objeto desta Comissão Temporária da Política Nacional de Segurança de Barragens (CTPNSB), requeiro a realização de audiência pública, com a presença do **Diretor-Geral Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)**, a fim de debater o processo de licenciamento e fiscalização de barragens em nosso País, bem como aferir a estrutura e o funcionamento do referido órgão, incluindo receita, orçamento e execução orçamentária.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 5 de novembro deste ano, o Brasil e o mundo assistiram à tragédia ocorrida em Mariana, Minas Gerais, com o rompimento de duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco, provocando uma onda com 62 milhões de metros cúbicos de lama. Entre as vítimas do acidente, contam-se até esta data onze mortos e doze desaparecidos.

A torrente de lama continuou seu caminho de destruição pela calha do rio Gualaxo do Norte e alcançou, na sequência, os rios do Carmo e Doce, nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, antes de atingir, por fim, o oceano. As matas ciliares foram arrancadas pela força da lama e a fauna fluvial pereceu em razão da elevada quantidade de partículas nas águas dos rios. Os danos aos ecossistemas impactados persistirão por anos, talvez décadas.

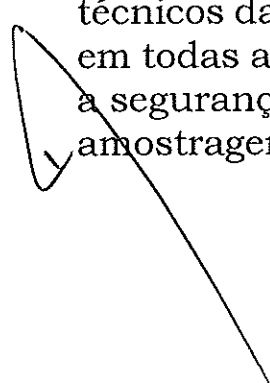
Nas cidades mineiras e capixabas ao longo dos rios afetados, a captação de água e, conseqüentemente, o abastecimento público, tiveram que ser interrompidos, trazendo transtornos para a população e provocando prejuízos para as atividades econômicas. Na região da foz do rio Doce, as praias tiveram de ser interditadas.

Trata-se, sem dúvida, de um dos maiores desastres ambientais já registrados no Brasil.

Apesar do papel relevante desempenhado pela mineração na economia brasileira ao longo dos séculos, percebe-se o despreço da administração pública com o planejamento e controle do setor. Criado em 1934, o DNPM é o agente público responsável pela fiscalização da pesquisa e da lavra de minerais no país.

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), vinculado ao Ministério de Minas e Energia, participou da elaboração da Lei 12.334/2010 que estabeleceu a PNSB- Política Nacional de Segurança de Barragens, criou o SNISB- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e definiu o Plano de Segurança de Barragens como um dos instrumentos da Política. Também participou da elaboração da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em 2012, que estabeleceu os critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório. Cabe ao órgão fazer ações in loco e fazer comunicados às empresas e à sociedade.

Devido às limitações de recursos materiais, humanos e financeiros, as atividades de fiscalização ocorrem por amostragem. Atualmente há 662 barragens de rejeito cadastradas no DNPM, todas classificadas quanto ao risco. Os técnicos da autarquia alegam não ter condições de fazer vistorias em todas as estruturas e, assim, fazer o diagnóstico efetivo sobre a segurança delas, como manda a lei. “Não se pode fiscalizar por amostragem o que implica risco de fatalidades”, sublinham.



O DNPM está incumbido de fiscalizar 27.293 empreendimentos de lavra mineral. Além destes, precisa investigar 75 mil alvarás de pesquisa e outras atividades. Dentre as demandas que recebe há 232 minas subterrâneas, 94 em produção, muitas ameaçadas de repetir o drama ocorrido com os heroicos 33 mineiros do Chile. Para isso, conta com 220 técnicos na fiscalização, de um total de 430 ligados à área fim da instituição.

Em documento publicado após o acidente de Mariana, técnicos do DNPM ressaltam que a mineração é atividade de risco, mas há meios e técnicas para reduzir a zero a chance de acidentes. “Mas dependemos de outros para alcançar os propósitos da nossa obrigação”, ressaltam. E a trágica situação do órgão destoa da importância do setor, que, em 2014, respondeu por 4% do PIB (US\$ 80,2 bilhões). Enquanto isso, o governo não faz concurso público para repor as 450 vagas em aberto no DNPM.

O DNPM diminuiu a verba prevista pela Lei Orçamentária em 2015 para o programa de fiscalização de aproveitamento da jazida, segurança, higiene e controle ambiental das atividades minerárias. O montante investido em fiscalização foi de R\$ 1,3 milhão neste ano, o que representa menos da metade dos R\$ 3,6 milhões pagos até outubro de 2014.

A ação também está com baixa execução. Neste ano, R\$ 10 milhões estão autorizados para a fiscalização dessas atividades. No entanto, 13,2% dos recursos foram efetivamente desembolsados. A baixa execução orçamentária contrasta com a alta da dotação, em três anos, da verba anual prevista para o programa. Em 2012, só R\$ 4 milhões foram autorizados para a iniciativa. O DNPM atribui esta situação à falta de técnicos capacitados. As lamentáveis dificuldades estruturais fazem com que a emissão de um título minerário leve 15 anos.

Além da queda nos recursos, outra questão problemática é o recolhimento do royalty da mineração – a

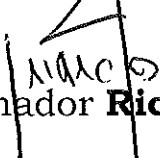
Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Mineiras (Cfem). Auditoria do Tribunal de Contas da União apontou que, de cada quatro áreas onde há extração de minério, só uma paga o imposto, dividido entre União, Estados e municípios. De 2009 a 2011, as empresas deveriam ter recolhido R\$ 160 milhões em pagamentos de Cfem. Só desembolsaram 23% ou R\$ 47 milhões.

Relatório do TCU explicita o total desaparelhado do DNPM, hoje despreparado para exercer as suas funções, e cobra respostas dos poderes Executivo e Legislativo, resumidos no velho adágio militar: "Quem dá a missão, dá os meios". "A penúria do DNPM, que reflete o descaso das autoridades com a regulação, o fomento, a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a fiscalização dos recursos minerais, está com prometendo seriamente o gerenciamento dos recursos minerais, competência constitucional da União", diz o documento.

Neste sentido, é imprescindível realizarmos o debate proposto com o **Diretor-Geral DNPM**, a fim de avaliarmos o processo de licenciamento e fiscalização de barragens em nosso país, bem como aferir a estrutura e o funcionamento do referido órgão, incluindo receita, orçamento e execução orçamentária.

Pelas razões aqui expostas, e pela urgência dessas informações, peço apoio dos srs e sras senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,


Senador **Ricardo Ferraço** 